



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



PROJETO DE LEI Nº. 037 /2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Processo n.º 176 / 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2020, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.582.995,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária.

Artigo 2º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.15-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0011 2.083-Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 (Portaria 1666/2020)		
3.3.90.30-Material de Consumo	Fonte 05-Federal	1.585.995,00

Artigo 3º. O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do repasse do Fundo Nacional de Saúde-FNS para a Ações de Custeio de Enfrentamento da Covid-19, de acordo com a Portaria 1666/2020 – Ministério da Saúde.

Artigo 4º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2020/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Artigo 5º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 362 / 2020

Em 17 / 08 / 2020

ÀS 10 Horas e 10 Minutos

Suemily
Suemily Marques
Diretora de Secretária

Potirendaba, 14 de agosto de 2020.

Flávio Daniel Alves
Prefeito Municipal